CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/03/76

PROJETO DE LEI Nº 28/76

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Maria Rego A
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina de R. Elizeu Holanda a artéria que indica

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4676 DE 30/04/76

DIOM Nº 5905 DE 11/05/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046761976
Projeto: 00281976
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: R ELIZEU HOLANDA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4676 DE 30 DE abril DE 1976

Denomina de DR. ELIZEU HOLANDA á artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. ELIZEU HOLANDA a artéria sem denominação oficial, localizada no trecho compreendido entre as quadras 26 e 27 do loteamento Antônio Diogo, na Praia do Futuro, com início na Avenida Zezé Diogo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de abril de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador
Jaime Costa Barreto
Pt Relator

Aprovado em 1ª discussão
12 / 3 de 76
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A requerimento
de Urgência
em 16-3-76
Vereador

Projeto de Lei nº 28 /76

Denomina de DR. Eliseu Holanda a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA DR. ELISEU HOLANDA a artéria sem denominação oficial, localizada no trecho compreendido entre as quadras 26 e 27 do loteamento Antonio Diogo, na Praia do Futuro, com inicio na Avenida Zezé Diogo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1.976.

José Barros de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2ª discussão
18 / 3 de 76
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 18 / 3 de 76
PRESIDENTE

ARQUIVO PÚBLICO

Filho do Juiz de Direito Dr. [illegible] e Dona [illegible], nasceu em Natal, a 05 de novembro de 1890.

Iniciou seus estudos em Colégio Interno, vindo depois a terminá-los no Ateneu Norte-Rio-Grandense, em Natal.

Posteriormente, transferiu-se para Porto Alegre, onde, no tradicional Colégio Anchieta, fez o curso preparatório.

Em 1911 ingressou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, formando-se em 1916.

Retornando ao Natal, iniciou suas atividades profissionais junto à clínica médica e cirúrgica do Dr. Ildefonso Gomes, Diretor, Professor, Jurista e Humanista.

Em 1922 contraiu núpcias com D. Cesarina Pongetti Montenegro, indo residir em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, onde ali ficou durante 9 anos, fazendo ali largo círculo de amizades.

Voltando mais uma vez à sua terra natal, atuou na clínica médica em Quixadá até o ano de 1935 quando veio para Porto Alegre onde fêz especialização.

Em 1936 viajou ao Rio de Janeiro, aperfeiçoando seus conhecimentos profissionais especializando-se em Ginecologia.

Em 1937, foi nomeado chefe do então Serviço Médico da Previdência, posteriormente transformado no I.A.P.T., permanecendo nesse cargo até sua aposentadoria em 1958.

No Rio de Janeiro constituiu família, nascendo seus filhos: Francisco Bezerra Pongetti Montenegro, falecido em 1937; Elza Montenegro Vieira, casada com Dr. Luiz Vieira, funcionário do Banco do Brasil; João Alfredo Pongetti Montenegro, médico, falecido em 1958; Fernando, casado com D. Silvia Vieira Montenegro; José Alves Montenegro, engenheiro civil, casado com D. Gerusa Martins Montenegro; Rita Maria Montenegro Albuquerque, casada com Roberto Albuquerque Lima, industrial e Rosane Pongetti Montenegro.

José Bezerra de Menezes

Dispensado de impressão e Interstício
Em 17/3/76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 08 /76

AO PROJETO DE LEI Nº 28/76

O Vereador Barros de Alencar apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que denomina Dr. Eliseu de Holanda uma artéria de Fortaleza.

A proposição visa homenagear um ilustre médico, falecido há muitos anos, mas ainda lembrado por todos aqueles que o conheceram e privaram de sua amizade.

Amigo dos pobres, atendia-os gratuitamente prestando-lhes a assistência necessária.

Mantinha consultório particular tendo uma grande clientela e ainda era médico do I.A.P.B.

Dedicava-se à profissão com amor e desprendimento angariando a simpatia e a admiração de todos, deixando aos filhos/ um exemplo de honradez e dignidade.

Isto posto, somos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de março de 1.976.

Presidente

Relator

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 28/76.

APROVADO Em 25/3/1976 PRESIDENTE

Denomina de DR. ELISEU HOLANDA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. ELISEU HOLANDA a artéria sem denominação oficial, localizada no trecho compreendido entre as quadras 26 e 27 do loteamento Antonio Diogo, na Praia do Futuro, com início na Avenida Zezé Diogo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1976.

Ms. Jorge Oliveira Presidente

Idemar Arruda

Luiz Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 332

Fortaleza, 30 de março de 1972

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de DR. ELIZEU HOLANDA à artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Rezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
M. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.